



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº. 21 /2018 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 19 de março de 2018.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Recebido
em 21/03/18
M. 11:00h

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, NA FORMA ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para ser apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A criação da Imprensa Oficial do Município possibilitará a instituição do Diário Oficial, a ser operado na forma exclusivamente eletrônica, promovendo a plena democratização dos atos municipais, posto haver a ampla publicidade, de acesso gratuito e irrestrito, a todo e qualquer cidadão, através da rede mundial de computadores.

Além disso, em decorrência da operacionalização eletrônica, haverá redução dos custos com publicações, pois o Município poderá, na imprensa escrita, priorizar apenas publicações que tenham caráter de impacto relevante, como ações e programas de saúde, por exemplo; além da preservação indireta dos recursos naturais.

É imperioso ressaltar, também, que a Imprensa Oficial do Município dará mais celeridade aos atos administrativos, possibilitando que as divulgações sejam feitas de forma diária, com atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme lecionou Hely Lopes Meirelles: a “*publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto da divulgação oficial de seus atos, como também de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes*”, ou seja, somente com a divulgação dos atos inserta em Diário Oficial do ente respectivo é que se daria pleno atendimento ao preceito constitucional.

O Estado Democrático de Direito atual, reforçado pelos aspectos da transparência e da Lei do Acesso à Informação, pressiona pela criação e implantação da Imprensa Oficial do Município, norteado pelos princípios da Administração Pública, cuja base legal encontra-se na própria Constituição Federal, principalmente em decorrência da ideia de democracia, em que o simples direito de acesso aos arquivos e registros públicos deve ser ampliado e possibilitar ao cidadão, efetivamente, que conheça o rumo da gestão da coisa pública.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Desta forma, há respaldo constitucional (artigo 37 da Suprema Carta) e também da legislação infraconstitucional (art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e art. 4º, inciso I, da Lei federal nº 10.520, de 2002), no sentido de admitir a criação do veículo oficial da Administração Pública para democratizar a transparência e publicidade, desde que por meio de Lei.

Inclusive, de forma menos onerosa ao erário, já que a imprensa municipal se operacionaliza compenetrada da autonomia municipal, tornando-se independente, salvo as exigências legais de veicular publicações em órgão de imprensa de outros entes estatais e priorizando-se as publicações nos órgãos privados às matérias de relevo e de maior alcance ou abrangência social.

Quanto à modalidade eletrônica, assim se optou em decorrência de ser notório que os adventos de tecnologias modernas provocaram uma evolução das estruturas sociais, com a informática avançando de forma irrefreável, possibilitando o amplo e irrestrito acesso a todo tipo de saber por qualquer pessoa. É visível o acelerado processo de inclusão digital, além de ser expressiva a velocidade com que as informações em meio eletrônico são difundidas.

Portanto, sendo o Município uma entidade federativa autônoma, com competências próprias e definidas, este não pode ficar estático diante das transformações sociais, devendo conjugar os anseios da sociedade unificando a dialética imposta pela percepção de que o Estado Democrático de Direito é uma entidade viva que exige mudanças no sentido de relacionar o funcionamento da Administração com os valores sociais.

A Imprensa Oficial do Município, exteriorizada com a veiculação de Diários Oficiais, e na modalidade exclusivamente eletrônica, possibilitará redução significativa de custos à Administração, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com a economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios sociais de maior transparência, posto que de acesso amplo, irrestrito e gratuito a todo e qualquer cidadão.

Expostas as razões e fundamentos que dão motivação ao encaminhamento desta propositura a essa colenda Câmara Municipal, espero, mais uma vez, receber o costumeiro apoio de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, sempre presente para a aprovação de matérias que encerram em si inequívoca e inegável relevância, destinadas a atender, prioritariamente, os mais legítimos interesses públicos desta Administração municipal.

Renovo, a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras dessa augusta Casa Legislativa, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.